



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 75 / 2023

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem:

1 - Como o município vem aplicando na rede municipal de ensino o conteúdo da Lei Municipal nº 6.536/2021, que institui o Selo Lucas Begalle Zamora de Souza, conhecida como "Lei Lucas"?

2 - Existe regulamentação e forma de aplicação, periodicidade, quantidade de profissionais habilitados e parâmetros adotados para as atividades, ou qualquer outra regulamentação feita pelo Poder Executivo Municipal?

3 - Caso ainda não exista a regulamentação, em qual prazo o Poder Executivo regulamentará a aplicabilidade da Lei Lucas no município de Pouso Alegre?

JUSTIFICATIVA

No ano de 2021 foi promulgada pelo Prefeito Rafael Tadeu Simões a Lei Municipal nº 6.536/2021, que criou o Selo Lucas Begalle, em que o estabelecimento de ensino de educação básica da rede municipal ofertará a capacitação e reciclagem de partes de professores e funcionários em noção de primeiros socorros.

A lei foi criada em homenagem a Lucas Begalle Zamora, um adolescente que faleceu após sofrer um acidente durante uma partida de futebol e não ter recebido atendimento médico imediato, pois os responsáveis não estavam presentes para autorizar o tratamento.

A Lei Lucas Begalle estabelece que, em casos de urgência, os profissionais de saúde devem prestar assistência imediata a crianças e adolescentes, sem a necessidade de autorização prévia dos pais ou responsáveis legais. Isso é fundamental para evitar atrasos no atendimento e garantir que a saúde e a vida das crianças e adolescentes sejam preservadas

Portanto, a importância da Lei Lucas Begalle está na proteção dos direitos e da segurança das crianças e adolescentes em situações de emergência médica, assegurando que recebam assistência médica o mais rápido possível, independentemente da presença dos pais ou responsáveis legais. Isso contribui para salvar vidas e garantir o bem-estar das futuras gerações

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2023.

Rejeitado		PELO PLENÁRIO
POR	9 x 5	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, 14/11/2023		


Leandro Morais
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TAPEFZNC3K9TX2M1>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TAPE-FZNC-3K9T-X2M1



Hélio Carlos de Oliveira

Vereador

Assinado em 07/11/2023, às 15:14:02